

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JARINÚ/SP.**

1

Processo nº: 1000148-66.2020.8.26.0301

**ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF 11.024.826/0001-07, com registro junto a OAB/SP nº
11.728, representada por **ADNAN ABDEL KADER SALEM**, inscrito na OAB/SP nº 180.675,
com escritório sediado na Rua Culto à Ciência, 116, Vila Virginia, Jundiaí/SP, CEP 13209-
040, telefone (011) 4521-8784 / (011) 3964-8991, vem mui respeitosamente à presença de
V.Exa., apresentar a **LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL** prevista no artigo sétimo,
parágrafo segundo da Lei 11.101 de 2005, bem como respectiva **NOTAS EXPLICATIVAS**
que faz parte integrante do presente relatório, conforme segue abaixo:



1. BREVE RESUMO:

O pedido da recuperação judicial foi distribuído em 19/02/2019, e no dia 18/08/2020 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico o Edital da Relação Nominal de Credores (artigo 7º, §1º da lei 11.101 de 2.005).

2

Por força da publicação do Edital de relação nominal de credores da recuperanda (artigo 7º, §1º), neste ato apresenta a lista prevista no artigo 7º, §2º da lei 11.101 de 2.005 com as respectivas NOTAS EXPLICATIVAS, bem como **minuta de edital, para que que seja aprovada e devidamente publicada nos termos da lei, observando-se o enunciado 103 do Conselho da Justiça Federal – Centro de Estudos Judiciários¹ (doc.01).**

Termos em que, Pede deferimento.

Jundiaí, 23 de outubro de 2020.

ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADNAN ABDEL KADER SALEM

OAB/SP n.180.675

JORGE WESLEY DE ABREU

OAB/SP n. 270.943

¹ ENUNCIADO 103 – Em se tratando de processo eletrônico, os editais previstos na Lei n. 11.101/2005 podem ser publicados em versão resumida, somente apontando onde se encontra a relação de credores nos autos, bem como com a indicação do sítio eletrônico que contenha a íntegra do edital.



1. CREDORES CLASSE I:

O trabalho realizado por esta equipe consistiu na verificação dos créditos apontados pela empresa em recuperação judicial, a partir das informações disponibilizadas diretamente pela equipe da VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA, que merece os mais sinceros elogios pela cooperação e detalhamento primoroso dos créditos liquidados em face da recuperanda.

A pedido do administrador judicial, a Justiça Especializada encaminhou os valores devidos a cada um dos credores, provenientes de homologação de cálculos definidos em cada processo existente naquela vara.

Paralelamente, inúmeros credores encaminharam habilitações/divergências administrativas diretamente ao AJ, devidamente analisadas conforme será abordado em tópico abaixo.

A recuperanda não apresentou documentos que comprovam a origem de cada crédito lançado na inicial.

Superada esta primeira fase, foram realizados os cálculos de atualização dos créditos apurados, e respectiva conferência, tomando como referencial a data do pedido de recuperação judicial.

Em relação aos créditos trabalhistas, foi verificada a origem de cada crédito, tanto na esfera extrajudicial quando judicial, sendo que nos casos de ação judicial foi analisada a fase processual se os créditos estão líquidos ou ilíquidos.

Assim, efetuamos a confirmação de todas as informações relativas a cada credor, natureza e origem do crédito, valor do crédito, datas de vencimento e, quando aplicável, datas de pagamento, relacionando todos os dados e informações não incluídas nas relações de credores apresentadas e também os dados e informações incompletas, inconsistentes e/ou divergentes.

Com base nas sentenças de homologação dos cálculos dos créditos, foi verificado o valor do imposto de renda apurado pela Justiça Trabalhista e lançada para fins de apuração dos créditos.

Para fins de apuração dos créditos trabalhistas foram observadas todas as verbas provenientes do montante principal, com identificação do montante do imposto de renda retido na fonte devido, sendo que tal apuração do tributo objetivou estimar o valor do imposto de renda, que poderá sofrer variações ao longo do tempo, como por exemplo alteração da TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO DE RENDA.

Os créditos trabalhistas incluídos na lista do ADMINISTRADOR JUDICIAL sofreram dedução dos tributos incidentes sobre os rendimento e folha de salário do trabalhador – retidos na fonte – em que os créditos pertencem à entidade fazendária, portanto apenas o titular do crédito deve ter sua habilitação devidamente acolhida na fase incidental. Tal entendimento tem sido reiteradamente acolhido pelo TJ-SP(Agravo de Instrumento 9901036939812; APELAÇÃO CÍVEL nº 994.09.044866-93).

5

Portanto, os créditos trabalhistas incluídos na lista do ADMINISTRADOR JUDICIAL são valores líquidos, já deduzido o imposto de renda para fins de estimativa, sendo que quando o numerário estiver disponível financeiramente para pagamento ao credor trabalhista(artigo 46 da Lei 8.541/19924), será calculado o valor bruto e

2 BRASIL, TJ-SP, rel. Pereira Calças; data do julgamento 14/09/2010 “Agravo. Falência. Habilitação de crédito trabalhista. Crédito deve ser incluído com base na sentença proferida na Justiça do Trabalho. Inviabilidade da habilitação, em nome do trabalhador, de créditos que não sejam exclusivamente trabalhistas e por ele titularizados, tais como FGTS, INSS, Imposto de Renda, e Custas devidas à Fazenda Nacional. Crédito referente a honorários de advogado derivados da sucumbência, configuram verba autônoma, que, por isso, deve ser postulado pelo respectivo titular. Agravo improvido.”

3 FALÊNCIA - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - COMPETÊNCIA DO JÚÍZO FALIMENTAR PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS - JUROS MORATÓRIOS INCLUÍDOS NO QUADRO GERAL ATÉ A DATA DA QUEBRA, INCIDINDO OS POSTERIORES SOMENTE QUANDO, PAGO O PRINCIPAL, A MASSA OS COMPORTAR - ART. 124 DA LEI Nº 11.101/2005 - VERBAS DEVIDAS AO INSS E À RECEITA FEDERAL CORRETAMENTE NÃO INCLUÍDAS - RECURSO IMPROVIDO.

4 Art. 46. O imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário.

...

§ 2º Quando se tratar de rendimento sujeito à aplicação da tabela progressiva, deverá ser utilizada a tabela vigente no mês de pagamento.

será deduzido o valor do imposto de renda, conforme o caso concreto, chegando-se ao exato valor a ser ingressado à pessoa física.

Neste sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Falência - Habilitação de crédito - Contribuição previdenciária. Exclusão da verba relativa à cota do empregado. Irresignação da União Federal. Não acolhimento. O desconto decorre logicamente do pagamento da remuneração do empregado, sem o qual não há crédito em favor da União oponível à massa falida. Adoção do parecer do perito contador fundado no art. 46 da Lei 8.541/92. Entendimento consolidado das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial desta Corte. - Agravo desprovido. (AI n. 2079308-66.2014.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Rel. Ramon Mateo Júnior, j. em 17 de novembro de 2014).

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Crédito trabalhista. Pretensão da devedora voltada para a inscrição do crédito no quadro geral de credores com desconto relativo à previdência social e imposto de renda. Inadmissibilidade. Verbas que devem ser decotadas da salarial no momento do pagamento. Precedente apontado que trata de situação fática diversa. Recurso desprovido. (AI no 0131141-65.2011.8.26.0000;



2ª. Câmara Reservada de Direito Empresarial; Rel. Des. Araldo Telles; j. 11.09.2012).

Dentro dessa metodologia, a administração judicial recebeu as habilitações/divergências administrativas, com as respectivas análises, conforme planilha em anexo (doc.02).

7

A lista definitiva dos credores da classe I, está detalhada em anexo, conforme doc. 03.

2. CREDORES CLASSE III E IV:

Os trabalhos de levantamento da lista de credores, com a documentação suporte integrada na contabilidade foram feitas, obedecendo os princípios contábeis geralmente aceitos e os princípios fiscais que suportam toda documentação envolvida no processo. Paralelamente, foi levantado individualmente cada nota fiscal e confronto com os registros fiscais e contábeis.

Inicialmente, comparamos a lista de credores com seus respectivos valores com os registros no SPED (Livro Diário, Livro Razão e no Livro de Entradas). Posteriormente, investigamos se os Contas a Pagar das empresas contemplavam



todos os valores, fechando assim o ciclo operacional e a consistência de seus controles internos.

A seguir passamos a analisar.

8

2.1 ANÁLISES DAS HABILITAÇÕES / DIVERGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
DA CLASSE III E IV:

Segue abaixo o fichamento individualizado de cada habilitação / divergência administrativa dos credores classe III e IV.

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
1	DIVERGÊNCIA	A.C. CORREA & CIA LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 8.839,10
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
A.C. CORREA & CIA LTDA		R\$ 44.188,30
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 8.839,10, em e-mail de 09 de junho de 2020 o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 44.188,30, nos valores nominais de cada vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		



Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
2	DIVERGÊNCIA	ABACOM COM SERV E IMP DE EQUIP INDUSTRIAIS
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 5.498,82
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
ABACOM COM SERV E IMP DE EQUIP INDUSTRIAIS		R\$ 39.962,00
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 5.498,82, em e-mail de 09 de julho de 2020 o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 39.962,00, nos valores nominais de cada vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
3	DIVERGÊNCIA	AMEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 5.985,87
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
AMEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 5.371,75
Classe		IV



CONSIDERAÇÕES

Indicando crédito no edital de R\$ 5.985,87, em e-mail de 14 de julho de 2020 o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totaliza R\$ 5.37175, valor nominal da data do vencimento.

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

10

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
4	DIVERGÊNCIA	BASSETTO & BASSETTO DE ITATIBA LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 180.326,53
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
BASSETTO & BASSETTO DE ITATIBA LTDA		R\$ 174.260,99
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 180.326,53, em e-mail de 19 de junho de 2020 o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totaliza R\$ 174.260,99, valores nominais das datas dos vencimentos.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
5	DIVERGÊNCIA	BBS ENERGIA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK



VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA	
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda	R\$ 529,00
Classe	III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA	
BBS ENERGIA	R\$ 34.650,00
Classe	III
CONSIDERAÇÕES	
Indicando crédito no edital de R\$ 529,00, em e-mail de 29 de junho de 2020 o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 34.650,00, valores nominais das datas dos vencimentos.	
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ	

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
6	DIVERGÊNCIA	BIOPETRO PRESTACAO DE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda	R\$	48.515,81
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
BIOPETRO PRESTACAO DE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R\$	113.282,18
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 48.515,81, em e-mail de 15 de junho de 2020 o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 113.282,18, valores nominais das datas dos vencimentos.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		



INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
7	DIVERGÊNCIA	BRASIMPAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 2.339,30
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
BRASIMPAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R\$ 3.758,44
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 2.339,30, em e-mail de 17 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 3.758,44, valores nominais das datas dos vencimentos.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
8	DIVERGÊNCIA	CEA-TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 40.922,50
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
CEA-TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 8.000,00
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 40.922,50, em e-mail de 17 de julho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 8.000,00, valores nominais das datas dos vencimentos.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		



Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
9	DIVERGÊNCIA	CENTRO HOSPITALAR ATIBAIA LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 2.128,50
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
CENTRO HOSPITALAR ATIBAIA LTDA		R\$ 10.221,12
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 2.128,50 em e-mail de 17 de julho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 8.000,00, valores nominais das datas dos vencimentos.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

13

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
10	DIVERGÊNCIA	COBSEN LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 58,80
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
COBSEN LTDA		R\$ 8.345,00
Classe		III



CONSIDERAÇÕES

Indicando crédito no edital de R\$ 58,80 em e-mail de 8 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 8.345,00 valores nominais das datas dos vencimentos.

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

14

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
11	DIVERGÊNCIA	COMERCIO DE SUCATAS PREZOTTO LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ -
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
COMERCIO DE SUCATAS PREZOTTO LTDA		R\$ 32.396,00
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Sem declaração de valor no edital, em e-mail de 31 de julho o credor apresenta nota fiscal em aberto que totalizam R\$ 32.396,00 valor nominal na data do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
12	DIVERGÊNCIA	DEDINI REFRACTORIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 1.557,12



Classe	III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA	
DEDINI REFRATARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 62.385,75
Classe	III
CONSIDERAÇÕES	
Indicando crédito no edital de R\$ 1.557,12 em e-mail de 19 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 62.385,75 valores nominais das datas dos vencimentos.	
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ	

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
13	DIVERGÊNCIA	DEFRAN - PRODUTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 111,72
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
DEFRAN - PRODUTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA		R\$ 2.436,00
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 111,72 em e-mail de 24 de junho o credor apresenta lista de nota fiscal em aberto que totalizam R\$ 2.436,00 valor nominal da data do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
----------------------	----------	-------------



14	DIVERGÊNCIA	EKO'S TRADUCOES E EDITORACAO S/S LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 4.309,20
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
EKO'S TRADUCOES E EDITORACAO S/S LTDA		R\$ 3.416,89
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 4.309,20 em e-mail de 25 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 3,416,89, valores nominais da data do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
15	DIVERGÊNCIA	EKW DO BRASIL - PRODUTOS REFRACTORIOS LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 6.594,79
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
EKW DO BRASIL - PRODUTOS REFRACTORIOS LTDA		R\$ 25.564,90
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 6.594,79 em e-mail de 26 de julho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 25.564,90, valores nominais da data do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		



Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
16	DIVERGÊNCIA	ELEKTRO REDES S.A.
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 13.686,55
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
ELEKTRO REDES S.A.		R\$ 9.146.524,04
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 13.686,55 em e-mail de 27 de julho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 9.146.524,04, valores nominais das datas dos vencimentos.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

17

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
17	DIVERGÊNCIA	EXTIN - TECNA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 12.909,57
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
EXTIN - TECNA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 13.750,00
Classe		IV



CONSIDERAÇÕES

Indicando crédito no edital de R\$ 12.909,57, em e-mail de 29 de junho o credor apresenta lista de nota fiscal em aberto que totaliza R\$ 13.750,00, valor nominal da data do vencimento.

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

18

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
18	DIVERGÊNCIA	FERGUSS COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 1.135,90
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
FERGUSS COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 3.060,00
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 1.135,90, em e-mail de 18 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 1.135,90, valores nominais da data do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
19	DIVERGÊNCIA	FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 682,29
Classe		III



VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA	
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	R\$ 130,00
Classe	III
CONSIDERAÇÕES	
Indicando crédito no edital de R\$ 682,29 , em e-mail de 24 de agosto o credor apresenta lista de nota fiscal em aberto que totaliza R\$ 130,00, valor nominal da data do vencimento.	
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ	

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
20	DIVERGÊNCIA	G & B HIDRAULICA E COMERCIAL LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 746,11
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
G & B HIDRAULICA E COMERCIAL LTDA		R\$ 440,00
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 746,11, em e-mail de 18 de junho o credor apresenta lista de nota fiscal em aberto que totaliza R\$ 440,00, valor nominal da data do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
21	DIVERGÊNCIA	G V S DO BRASIL LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK



VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA	
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda	-
Classe	III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA	
G V S DO BRASIL LTDA	R\$ 4.275,00
Classe	III
CONSIDERAÇÕES	
Sem declaração de valor no edital, em e-mail de 20 de julho o credor apresenta nota fiscal em aberto que totalizam R\$ 4.275,00 valor nominal na data do vencimento.	
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ	

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
22	DIVERGÊNCIA	GAMA COMERCIO DE FERROLIGAS EIRELI
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 72.254,69
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
GAMA COMERCIO DE FERROLIGAS EIRELI		R\$ 405.698,94
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 72.254,69, em e-mail de o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 405.698,94, valores nominais das datas do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
23	DIVERGÊNCIA	GES - GRAFITES ESPECIAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE CARBONO LTDA



ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	
Tempestividade	OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA	
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda	R\$ 10.932,96
Classe	III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA	
GES - GRAFITES ESPECIAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE CARBONO LTDA	R\$ 134.719,20
Classe	III
CONSIDERAÇÕES	
Indicando crédito no edital de R\$ 10.932,96, em e-mail de 17 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 134.719,20 , valores nominais das datas do vencimento.	
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ	

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
24	DIVERGÊNCIA	HDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade	OK	
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda	R\$	20.581,64
Classe	III	
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
HDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	R\$	52.501,00
Classe	III	
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 20.581,64, em e-mail de 1 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 52.501,00 , valores nominais das datas do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		



Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
25	DIVERGÊNCIA	INFOR REL
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 29.787,00
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
INFOR REL		R\$ 43.585,74
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 29.787,00 , em e-mail de 2 de maio o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 43.585,74 , valores nominais das datas do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
26	DIVERGÊNCIA	ISOLEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 3.560,64
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
ISOLEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 2.664,11
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		



Indicando crédito no edital de R\$ 3.560,64 , em e-mail de 17 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 2.664,11 , valores nominais das datas do vencimento.

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

23

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
27	DIVERGÊNCIA	J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 294.880,75
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 865.057,71
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 294.880,75 , em e-mail de 22 de julho o credor apresenta valor em aberto, proveniente de acordos não cumpridos que totaliza R\$ 865.057,11 , valor nominal da data da última atualização do crédito.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
28	DIVERGÊNCIA	JARIN COMERCIO DE BOTIJOES DE GAS EIRELI
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 2.421,72



Classe	IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA	
JARIN COMERCIO DE BOTIJOES DE GAS EIRELI	R\$ 580,00
Classe	IV
CONSIDERAÇÕES	
Indicando crédito no edital de R\$ 2.421,72 , em e-mail de 24 de junho o credor apresenta lista de nota fiscal em aberto que totaliza R\$ 580,00 , valor nominal da data do vencimento.	
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ	

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
29	DIVERGÊNCIA	JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda	R\$	1.900,00
Classe	III	
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	5.865,84
Classe	III	
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 1.900,00, em e-mail de 10 de junho o credor apresenta lista de nota fiscal em aberto que totaliza R\$ 5.865,84 , valor nominal da data do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
30	DIVERGÊNCIA	K. F. DA SILVA RECICLAVEIS LTDA



ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	
Tempestividade	OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA	
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda	R\$ 3.050,00
Classe	IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA	
K. F. DA SILVA RECICLAVEIS LTDA	R\$ 64.649,00
Classe	IV
CONSIDERAÇÕES	
Indicando crédito no edital de R\$ 3.050, em e-mail de 05 de maio o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 64.649,00 , valores nominais das datas dos vencimentos.	
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ	

INCIDENTE/DOC.	NATUREZA	INTERESSADO
nº 31	DIVERGÊNCIA	KOCHI - AGRIMENSURA LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade	OK	
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda	R\$	4.300,00
Classe	IV	
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
KOCHI - AGRIMENSURA LTDA	R\$	20.646,66
Classe	IV	
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 4.300,00, em e-mail de 23 de junho o credor apresenta parcelas de acordos não cumpridos, que totalizam R\$ 20.646,66 na data da recuperação judicial.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		



INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
32	DIVERGÊNCIA	LOTVS MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 3.734,00
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
LOTVS MAQUINAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 35.709,94
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 3734,00, em e-mail de 22 de junho o credor apresenta planilha de cálculo proveniente de parcelas originárias de acordos não cumpridos, valores atualizados até 06/03/2020		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
33	DIVERGÊNCIA	MANIX COMÉRCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		-
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
MANIX COMÉRCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP		R\$ 134.000,00
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		



O credor demonstra documentalmente ter pago valores ao devedor para fabricação da peça denominada "balancin para britador de impacto", tendo anexado comprovantes de pagamento de 03/01/2020 até 10/01/2020, que perfazem o valor de R\$ 134.000,00, atualizado até a data da recuperação judicial.

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Com base nos documentos juntados pelo credor, foi conciliado o valor pleiteado, que deveria ter sido devolvido por não fabricação do pedido.

27

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
34	DIVERGÊNCIA	MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 2.835,00
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 7.953,66
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 2.835,00, em e-mail de 13 de julho o credor apresenta saldo de acordo de parcelamento não cumprido de R\$ 7.953,66, proveniente do saldo de parcelamento da nota fiscal 8563/8574, valor total de R\$ 31.272,70.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
35	DIVERGÊNCIA	METAL CHEK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 268,38
Classe		IV



VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA	
METAL CHEK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.536,11
Classe	IV
CONSIDERAÇÕES	
Indicando crédito no edital de R\$ 268,38, em e-mail de 26 de junho o credor apresenta saldo de acordo de parcelamento não cumprido de R\$ 2.536,11, proveniente do saldo de parcelamento da nota fiscal 68643, valor total de R\$ 6.801,43.	
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ	

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
36	DIVERGÊNCIA	MODELACAO CARAVITA LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 41,00
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
MODELACAO CARAVITA LTDA		R\$ 6.000,00
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 41,00 , em e-mail de 30 de junho o credor apresenta saldo de acordo de parcelamento não cumprido de R\$ 6.000,00, proveniente do saldo de parcelamento da nota fiscal 1774, valor total de R\$ 15.000,00. Apresenta memória de cálculo de pedido de compra.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
37	DIVERGÊNCIA	MTPLUS



ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	
Tempestividade	OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA	
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda	R\$ 4.150,00
Classe	IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA	
MTPLUS	R\$ 3.097,04
Classe	IV
CONSIDERAÇÕES	
Indicando crédito no edital de R\$ 4.150,00 , em e-mail de 17 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 3.097,04 , valores nominais das datas dos vencimentos.	
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ	

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
38	DIVERGÊNCIA	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 45.394,20
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A		R\$ 77.348,67
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 45.394,20 , em e-mail de 17 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 77.348,67 , valores nominais das datas dos vencimentos.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		



INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
39	DIVERGÊNCIA	PERFECTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ -
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
PERFECTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA		R\$ 47.520,00
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
<p>Não indicando crédito no edital , em e-mail de 6 de outubro o credor apresenta demonstrativo de saldo de acordos não cumpridos no valor de R\$ 47.520,00, atualizado até a data base da recuperação judicial.</p>		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
<p>Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ</p>		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
40	DIVERGÊNCIA	PESOLAB COMERCIO E SERVICOS METROLOGICOS LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 4.982,35
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
PESOLAB COMERCIO E SERVICOS METROLOGICOS LTDA		R\$ 5.369,00
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		



Indicando crédito no edital de R\$ 4.982,35 , em e-mail de 06 de outubro o credor apresenta lista de nota fiscal em aberto que totaliza R\$ 5.369,99 , valor nominal da data do vencimento.

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

31

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
41	DIVERGÊNCIA	REFRATA REFRATARIOS LTDA

ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Tempestividade

OK

VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA

Cruzaço Fundição Mecânica Ltda

R\$ 119.792,90

Classe

III

VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA

REFRATA REFRATARIOS LTDA

R\$ 189.864,85

Classe

III

CONSIDERAÇÕES

Indicando crédito no edital de R\$ 119.792,90 , em e-mail de 24 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 189.864,85 , valores nominais das datas dos vencimentos.

ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
42	DIVERGÊNCIA	REI INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA

ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Tempestividade

OK

VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA

Cruzaço Fundição Mecânica Ltda

R\$ 162.074,94

Classe

III

VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA



REI INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA	R\$	92.385,54
Classe	III	
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 162.074,94 , em e-mail de 12 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 92.385,54 , valores nominais das datas dos vencimentos.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
43	DIVERGÊNCIA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 50.526,88
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.		R\$ 706.573,69
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 50.526,88 , em e-mail de 06 de agosto o credor demonstra o saldo não quitado de confissão de dívida no valor de R\$ 706.573,69 , atualizado até a data da RJ.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
44	DIVERGÊNCIA	SUDESTE PAULISTA COMERCIO DE METAIS LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK



VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA	
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda	R\$ 672.877,96
Classe	III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA	
SUDESTE PAULISTA COMERCIO DE METAIS LTDA	R\$ 411.019,80
Classe	III
CONSIDERAÇÕES	
Indicando crédito no edital de R\$ 672.877,96 , em e-mail de 30 de junho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totalizam R\$ 411.019,80 , valores nominais das datas dos vencimentos.	
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ	

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
45	DIVERGÊNCIA	TOTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundição Mecânica Ltda		R\$ 2.528,00
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
TOTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 4.224,00
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 2.528,00 , em e-mail de 9 de julho o credor apresenta lista de nota fiscal em aberto que totaliza R\$ 4.224,00 , valor nominal da data do vencimento.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		



INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
46	DIVERGÊNCIA	USINAP - COMERCIO E SERVICOS LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 400.002,85
Classe		IV
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
USINAP - COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 73.434,00
Classe		IV
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 400.002,85 , em e-mail de 6 de outubro o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totaliza R\$ 73.434,00 , valores nominais das datas dos vencimentos.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ		

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO
47	DIVERGÊNCIA	VASTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
Tempestividade		OK
VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA		
Cruzaço Fundação Mecânica Ltda		R\$ 18.847,10
Classe		III
VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA		
VASTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 14.073,53
Classe		III
CONSIDERAÇÕES		
Indicando crédito no edital de R\$ 18.847,10 , em e-mail de 20 de julho o credor apresenta lista de notas fiscais em aberto que totaliza R\$ 14.073,53 , valores nominais das datas dos vencimentos.		
ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL		



Com base nos documentos juntados pelo credor, conciliado pelo sped e livros de entrada da devedora, foram incluídas as notas fiscais conforme relação analítica da lista do AJ

Encerro os trabalhos, contendo a presente nota explicativa 34 laudas, inclusive a presente ora assinada.

Termos em que, Pede deferimento.

Jundiaí, 23 de outubro de 2020.

ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADNAN ABDEL KADER SALEM

OAB/SP n.180.675

JORGE WESLEY DE ABREU

OAB/SP n. 270.943